

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2018**

O Secretário Geral da Junta Comercial do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 28, Inciso IV do Decreto 1.800/96;

Considerando que com a implantação da tramitação digital para recepção dos processos de Sociedade Anônima e Cooperativa, levados a arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia acompanhados de seus anexos, como original das publicações do Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação, atendendo a adequação ao processo de digitalização de documentos:

**RESOLVE**

- I. Determinar que as folhas anexas devem ser apresentadas em formato de **papel A4**, dos periódicos acima indicados, copias autenticadas, bem como seus originais.
- II. Comunique-se.  
Cumpra-se.

Salvador, 24 de julho de 2018.

  
Hélio Portela Ramos  
Secretário Geral

Visto:

  
Antonio Carlos Marcial Tramm  
Presidente